ESP-SPPREV - ADMINISTRACAO

Estudo Técnico Preliminar 41/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 152.00012558/2026-04

2. Descrição da necessidade

A presente contratação visa atender à necessidade de atualização e expansão do parque de computadores portáteis da autarquia (notebooks), conforme diferentes perfis de uso dos servidores. A iniciativa tem por objetivo suprir carências de desempenho e modernização, melhorar a produtividade, oferecer mobilidade à alta liderança e otimizar o atendimento ao público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Tecnologia da Informação	Danilo Pereira Kerschbaum

4. Necessidades de Negócio

A contratação é essencial para assegurar a continuidade e eficiência das atividades desempenhadas por todos os setores da autarquia, modernizando a infraestrutura tecnológica. A obsolescência natural dos equipamentos atuais tem o potencial de, em um futuro próximo, gerar lentidão operacional, limitações no uso de sistemas e aumento de falhas. A solução contribuirá para a qualidade do serviço público prestado e para o cumprimento das metas institucionais.

5. Necessidades Tecnológicas

5. NOTEBOOK (Agrupamento)

5.1. NOTEBOOK COM MOBILIDADE E AUTONOMIA PARA DIRIGENTES, ASSESSORES E REUNIÕES APRESENTANDO, NO MÍNIMO, OS SEGUINTES REQUISITOS:

5.1.1. PROCESSADOR

a. 01 (um) processador, padrão de arquitetura do processador x86 de 32 bits com suporte à extensão 64 bits, clock base a partir de 2,6 GHz, 12 MB de cache, no mínimo, e pelo menos 6 núcleos físicos (AMD Ryzen 5 e/ou superiores, Intel Core I5 e/ou superiores);

b. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido sido lançado a partir de Janeiro /2023, não sendo aceitos processadores descontinuados;

c. O processador deverá possuir recurso compatível com a tecnologia SpeedStep ou PowerNow! para otimização do consumo de bateria;

d. O processador deve implementar mecanismos de redução de consumo de energia compatível com o padrão ACPI 1.0 ou superior e controle automático.

5.1.2. MEMÓRIA RAM

a. Deverá ser fornecido, no mínimo, 16 GB de memória RAM por equipamento;

b. Padrão de memória RAM mínimo DDR5 com 4800 MHz;

c. A memória RAM não pode vir soldada à placa-mãe e o equipamento deverá possuir dois slots para encaixe. Essa configuração de memória pode ser entregue de duas maneiras:

- 2 (dois) módulos de 8GB, sem deixar slot vazio. Ou
- 1 (um) módulo 16GB em um dos slots, deixando o segundo slot livre para uso;

c. Padrão de conector SODIMM ou superior.

5.1.3. PORTAS DE COMUNICAÇÃO

a. 02 (duas) portas USB versão 3.2 ou superior, 01 (uma) porta USB tipo C, sendo pelo menos uma de carga rápida (totalizando 3 (três) portas). Caso o carregamento de bateria seja feito pela porta USB tipo C, o equipamento deverá ter uma porta USB tipo C livre, mesmo com equipamento conectado à tomada, totalizando 04 (quatro) portas;

b. 01 (uma) porta de vídeo digital HDMI ou 01 (uma) porta Display Port;

c. A controladora de som deverá ser onboard, contendo 01 (uma) saída amplificada para canais estéreos e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio (microfone/fone de ouvido em uma única saída);

d. 01 (um) conector DC-IN para adaptador AC ou USB Tipo C;

e. 01 (uma) porta dedicada para Dock Station (Slot de expansão) própria para este fim sendo aceito solução por intermédio da porta USB tipo C.

5.1.4. INTERFACE DE REDE

a. No mínimo, 01 (uma) interface de rede por equipamento;

b. Padrão de barramento PCI ou superior, on-board integrado ao gabinete ou por intermédio de adaptador USB 3.0 para RJ45 do mesmo fabricante do equipamento;

c. Interface de rede padrão Gigabit Ethernet;

d. Deve operar automaticamente nas velocidades de comunicação de 10 Mbps, 100 Mbps e 1000 Mbps, bem como no modo full-duplex;

e. Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.3 para 10baseT (Ethernet), IEEE 802.3u para 100baseTX (Fast Ethernet) e IEEE 802.3ab para 1000baseT (Gigabit Ethernet).

5.1.5. INTERFACE WIRELESS LAN

a. No mínimo, 01 (uma) interface Wireless LAN por equipamento;

b. A interface Wireless LAN deverá estar integrada ao gabinete do equipamento sem a utilização de slots PC Card ou Express Card;

c. Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11AX (Dual band), Wi-fi 6 de 2.4 Gbps.

5.1.6. INTERFACE BLUETOOTH

a. Deverá possuir interface de comunicação wireless padrão Bluetooth 5.2 ou superior integrado;

b. A interface deverá estar integrada ao gabinete do equipamento.

5.1.7. CONTROLADORA DE VÍDEO

a. 01 (uma) controladora de vídeo por equipamento tipo WXGA ou compatível;

b. Padrão de barramento da controladora de vídeo on-board, PCI Express ou superior;

c. Tamanho da memória de vídeo de, no mínimo, 1.7 GB;

d. Suportar resolução gráfica para a tela de 1920 x 1080 pixels com no mínimo 32 bits;

e. Suportar resolução gráfica para monitor de vídeo externo de 1920 x 1080 pixels com, no mínimo, 32 bits.

5.1.8. CONTROLADORA DE UNIDADE DE ARMAZENAMENTO

a. 01 (uma) controladora de unidade de armazenamento com, no mínimo, 01 (um) canal, integrada à placa mãe;

b. Controladora padrão SATA III ou M2;

c. Taxa de transferência de dados de, no mínimo, 6 Gbps.

5.1.9. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO INTERNO

a. Deverá ser fornecido com, no mínimo, 01 (uma) unidade de armazenamento;

b. Tipo interno ao gabinete;

c. Padrão NVMe;

d. Capacidade mínima de armazenamento de 512 GB, com velocidade de leitura de, no mínimo, 2000 MB/s e escrita de, no mínimo, 1000 MB/s.

5.1.10. KIT DE ÁUDIO

a. Deverá ser fornecido um kit de áudio composto por, no mínimo, 01 (uma) controladora de som, 02 (dois) alto-falantes e 01 (um) microfone por equipamento;

b. A controladora de som deverá ser onboard, contendo 01 (uma) saída amplificada para canais estéreos e 01 (uma) entrada para microfone ou combo de áudio (microfone/fone de ouvido em uma única saída);

c. Os alto-falantes deverão estar integrados ao gabinete do equipamento com amplificador de sinal;

d. O microfone deverá estar integrado ao gabinete do equipamento;

5.1.11. WEBCAM

a. Deverá ser fornecida uma webcam integrada ao gabinete do equipamento;

b. Widescreen HD (720p) integrada com microfone digital;

c. Deverá conter um filtro de privacidade para a Webcam.

5.1.12. TECLADO

a. Deverá ser fornecido 01 (um) teclado integrado ao gabinete;

b. Compatibilidade com padrão ABNT Variant 2;

c. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgastes por abrasão ou uso prolongado;

d. O teclado deverá ser resistente ao derramamento de líquidos.

5.1.13. MOUSE

a. Deverá ser fornecido 01 (um) mouse integrado ao gabinete;

b. Mouse tipo Touchpad e Trackpoint ou somente Touchpad.

5.1.14. TELA DE VÍDEO

a. Tamanho da tela entre 14 e 16 polegadas;

b. Tecnologia de tela tipo TFT (Thin Film Transistor) ou tecnologia LED (Light Emitting Diode);

c. Suportar resolução gráfica de 1920 x 1080 pixels;

d. Suportar, no mínimo, 16 milhões de cores.

5.1.15. CARREGADOR DE BATERIA

a. Deverá ser fornecido 01 (um) carregador de bateria por equipamento;

b. O carregador de bateria deverá ser do tipo adaptador AC/DC;

c. O carregador deverá operar com tensão de entrada, no mínimo, na faixa de 100 VAC a 240 VAC;

d. Frequência de operação de 50 Hz a 60 Hz;

e. Capacidade de carga da bateria de no mínimo 40 Watts;

f. Deverá ser fornecido cabo de alimentação elétrica padrão brasileiro NBR 14136:2002.

5.1.16. BATERIA PRINCIPAL

a. Deverá ser fornecida, no mínimo, 01 (uma) bateria por equipamento;

b. A bateria deverá ser do tipo Íons de Lítio ou Polímero de Lítio de, no mínimo, 40 Watts;

c. O tempo de recarga da bateria para 100% da carga deverá ser de, no máximo, 3.2 horas com o equipamento desligado ou em modo de espera Standby;

d. A bateria deverá possuir suporte a gerenciamento para fins de análise de consumo de energia, compatível com padrão ACPI 1.0;

5.1.17. GABINETE

a. Gabinete monobloco com todos os conectores das portas de comunicação solicitadas;

b. Deverá ter estrutura robusta, revestido com composto de carbono, liga de magnésio, alumínio, titânio ou fibra de vidro, sendo aceitos compostos de alta resistência para proteção contra impactos e acabamento de alta resistência para maior durabilidade;

c. Botão liga/desliga, hibernação e deverá possuir dispositivo de proteção para prevenir o desligamento acidental;

d. Deverá possuir indicadores visuais e/ou sonoros acoplados no equipamento para indicar e permitir monitorar as condições de funcionamento;

e. Deverá possuir alarme sonoro/visual para indicar bateria com carga baixa.

5.1.18. DIMENSÕES

a. O peso do equipamento deverá ser de, no máximo, 2 kg, já incluído a unidade de armazenamento e a bateria principal.

5.1.19. SISTEMA OPERACIONAL

a. Deverá ser entregue com 01 (uma) licença do sistema operacional corporativo MS-Windows 11 Professional 64 bits na versão e release mais recente, em idioma português. O recovery do sistema operacional ofertado deverá ser disponibilizado em uma partição da unidade de armazenamento do equipamento ou em mídias óticas;

b. O computador e todos os seus periféricos deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows Windows 11 Professional 64 bits e versões superiores;

c. O equipamento ofertado deve estar certificado no HCL (Hardware Compatibility LIst) da Microsoft para o sistema operacional ofertado que deverá ser comprovado por meio do link https://partner.microsoft.com/pt-br /dashboard/hardware/search/cpl ou apresentação do certificado;

d. A Contratada deverá disponibilizar acesso automático às documentações e às versões de manutenção e atualização de firmware e drivers para os componentes do equipamento ofertado, via portal web do fabricante, sem ônus adicional à Contratante.

5.1.20. QUALIDADE DO EQUIPAMENTO

a. Deverá ser entregue Certificado ou Relatório de Avaliação de Conformidade emitido por órgão credenciado pelo Inmetro ou certificado similar, comprovando que o equipamento ofertado está em conformidade com a norma IEC 60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Eletrical Business Equipment), para segurança do usuário contra incidente elétrico e combustão dos materiais elétricos;

b. Deverá possuir identificação impressa com o nome do fabricante, modelo e número de série. Estas identificações não poderão ser feitas com etiquetas autoadesivas de fácil remoção.

5.1.21. RESPONSABILIDADE COM O MEIO AMBIENTE

a. O modelo do equipamento ofertado deverá estar registrado no EPEAT (Eletronic Product Environmental Assessment Tool) da Agência de Proteção Ambiental (EPA) na categoria Silver ou superior, no site: http://www.epeat.net.br ou a certificação de rotulagem ambiental da ABNT;

b. O modelo ofertado deve estar em conformidade com o padrão RoHS (Restriction of Hazardous Substance) ou com a certificação de rotulagem ambiental da ABNT.

5.1.22. CERTIFICAÇÃO ANATEL

a. A interface wireless ofertada e acessórios sem fio devem possuir, na data da entrega da proposta, homologação junto à ANATEL com certificado disponível publicamente no endereço eletrônico da agência, conforme resolução 715, de 23 de outubro de 2019.

5.1.23. ACONDICIONAMENTO

a. Os equipamentos e seus acessórios deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e calços de proteção apropriados.

5.1.24. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

a. Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência em língua portuguesa, contendo todas as informações sobre os equipamentos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.

5.1.25. ACESSÓRIOS

Para cada Notebook deverá ainda ser fornecido um cabo de segurança com 1,80 metros e fechadura do tipo segredo.

5.2. DOCK STATION PARA CONEXÃO DE PERIFÉRICOS AOS NOTEBOOKS CONTENDO, NO MÍNIMO, OS SEGUINTES REQUISITOS:

a. 02 (duas) portas HDMI;

b. 04 (quatro) portas USB-A, padrão 3.0 ou superior;

c. 01 (uma) porta Display Port;

d. Resolução gráfica mínima suportada de 1920 x 1080 pixels a 60 Hz;

e. Deverá ser fornecido fonte de alimentação elétrica padrão brasileiro;

f. 1 (uma) porta Gigabit Ethernet.

5.3. MONITORES PARA INTEGRAÇÃO AO DOCK STATION CONTENDO, NO MÍNIMO, OS SEGUINTES REQUISITOS:

a. Tamanho de 21,5 polegadas;

b. Formato padrão widescreen com saída HDMI;

c. Resolução gráfica mínima suportada de 1920 x 1080 pixels a 60 Hz;

d. Deverá ser fornecido cabo de alimentação elétrica padrão brasileiro NBR 14136:2002;

e. Deverá ser fornecido um cabo HDMI.

5.4. TECLADOS PARA INTEGRAÇÃO AO DOCK STATION CONTENDO, NO MÍNIMO, OS SEGUINTES REQUISITOS:

a. Padrão ABNT2;

b. Interface USB.

5.5. MOUSE PARA INTEGRAÇÃO AO DOCK STATION CONTENDO, NO MÍNIMO, OS SEGUINTES REQUISITOS:

a. Deverá ser fornecido 01 (um) mouse por dock station;

b. Mouse tipo óptico com 3 botões, sendo 2 para seleção de objetos e 1 tipo scroll para rolagem;

c. Resolução de, no mínimo, 1000 dpi;

d. Conector do cabo de sinal padrão USB.

5.6. ORIENTAÇÕES GERAIS

5.6.1. ACONDICIONAMENTO

Todos os equipamentos e acessórios acima descritos devem estar acondicionados em embalagens com caixas e calços de proteção especialmente desenvolvidos para suportar empilhamento, movimentações e vibrações.

5.6.2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega dos itens acima e nas quantidades especificadas será feita de acordo com os termos estabelecidos em contrato.

5.6.3. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA

Prazo de 60 (sessenta) meses onsite para notebooks.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

a) Equipamentos com suporte nacional e peças de reposição disponíveis;

b) Compatibilidade com sistemas operacionais utilizados pela autarquia;

c) Desempenho compatível com aplicações de produtividade e sistemas corporativos;

d) Sustentabilidade e eficiência energética.

Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica

A exigência de **Qualificação Econômico-Financeira** e **Qualificação Técnica** encontra respaldo na natureza do objeto e visa mitigar riscos à Administração, garantindo a execução regular do fornecimento contratado.

Quanto à Qualificação Econômico-Financeira, sua exigência justifica-se pela necessidade de assegurar que a futura contratada possua capacidade econômico-financeira compatível com o volume e a complexidade do fornecimento, de modo a garantir:

- a entrega dos equipamentos dentro do prazo estabelecido;
- a capacidade de honrar compromissos com fabricantes e distribuidores;
- a continuidade do fornecimento e do suporte durante o período de garantia.

A ausência dessa verificação pode acarretar riscos de inadimplemento contratual, atrasos na entrega ou descontinuidade do suporte técnico, impactando diretamente as atividades finalísticas do órgão.

Quanto à Qualificação Técnica, a exigência se mostra necessária em razão da especificidade do objeto, que envolve o fornecimento de equipamentos de informática com requisitos técnicos mínimos, garantia e suporte. Tal exigência visa comprovar que a licitante possui experiência compatível com o objeto, reduzindo riscos relacionados a:

- fornecimento de equipamentos fora das especificações técnicas;
- dificuldades na logística de entrega;
- falhas no atendimento de garantia e suporte técnico.

Dessa forma, as exigências de qualificação econômico-financeira e técnica estão alinhadas aos princípios da seleção da proposta mais vantajosa, da eficiência e da mitigação de riscos, sendo proporcionais e compatíveis com o objeto da contratação, conforme previsto na legislação vigente.

Garantia da contratação

Considerando a natureza do objeto, que consiste na aquisição de bens comuns de TIC, com especificações padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, bem como o baixo nível de risco associado à contratação, avaliou-se que a exigência de garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, não se mostra necessária.

Observa-se que o pagamento estará condicionado ao recebimento definitivo dos bens e à verificação de conformidade com as especificações técnicas, o que constitui mecanismo suficiente de mitigação de riscos. Ademais, os equipamentos contarão com garantia do fabricante, assegurando a proteção do interesse público quanto a eventuais defeitos de fabricação.

Dessa forma, a não exigência de garantia contratual revela-se medida proporcional e adequada, evitando ônus excessivo aos fornecedores e possíveis reflexos negativos nos preços, sem prejuízo à segurança da contratação.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

GRUPO	QUANTIDADE
Notebooks para dirigentes	35

Dock stations para conexão de periféricos	33
Monitores de vídeo para dock stations	66
Teclados para dock stations	33
Mouses para dock stations	33

8. Levantamento de soluções

Foram identificadas no mercado diversas soluções voltadas ao uso corporativo, com níveis de desempenho e robustez adequados aos perfis de uso descritos. Os principais fabricantes oferecem linhas específicas para órgãos públicos e ambientes institucionais, com diferentes faixas de preço, configurações e formas de suporte.

9. Análise comparativa de soluções

Para a categoria de produtos foram analisadas soluções baseadas nos seguintes critérios:

- Linha de produto (corporativa vs. doméstica);
- Processador (nível de desempenho e geração);
- Tipo e capacidade de armazenamento (HD vs. SSD);
- Portabilidade e autonomia (no caso dos notebooks e tablets);
- Custo total da propriedade.

A partir dessa análise, as especificações descritas no item 5 - Necessidades Tecnológicas foram consideradas as mais aderentes às necessidades atuais da autarquia.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

Foram descartadas:

- Soluções com especificações funcionais inferiores àquelas descritas no item 5 - Necessidades Tecnológicas, por não atenderem às necessidades mínimas de desempenho estabelecidas pela autarquia;
- Equipamentos sem garantia nacional ou com suporte restrito;
- Dispositivos com configurações desatualizadas (ex: processadores antigos ou armazenamento apenas em HD mecânico).

11. Análise comparativa de custos (TCO)

Considerando as diferentes necessidades operacionais da São Paulo Previdência - SPPrev, foram avaliados três perfis distintos de equipamentos de informática: básico, intermediário e alto desempenho. Cada perfil foi analisado sob a perspectiva do custo total envolvido em sua aquisição, manutenção, operação e descarte.

Entre os elementos considerados na análise, destacam-se:

- **Aquisição inicial:** inclui os custos relacionados à compra dos equipamentos, acessórios e softwares embarcados, se aplicável.
- **Suporte e garantia:** contempla a cobertura técnica prestada pelo fornecedor, tempo de resposta, reposição de peças e possibilidade de atendimento *on-site*.

- **Eficiência energética:** considera o consumo médio de energia conforme o perfil do equipamento, impactando nos custos operacionais da autarquia.
- **Desempenho e durabilidade:** quanto maior a capacidade de processamento, menor a obsolescência percebida no médio prazo, reduzindo a necessidade de substituições antecipadas.
- **Custos de manutenção corretiva e preventiva:** impacto direto sobre o tempo de inatividade dos usuários e a sobrecarga de suporte interno.
- **Logística reversa e descarte adequado:** atendimento à legislação ambiental vigente, especialmente à Política Nacional de Resíduos Sólidos.

A avaliação demonstrou que a adoção de equipamentos com maior robustez técnica pode representar, em determinados perfis de uso, **melhor relação custo-benefício ao longo do tempo**, mesmo com investimento inicial mais elevado. Isso se deve à redução na frequência de trocas, à menor incidência de falhas, à maior produtividade proporcionada e à compatibilidade com sistemas corporativos cada vez mais exigentes.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

A solução completa contempla a aquisição do seguinte grupo de equipamentos:

- 35 notebooks executivos para dirigentes (coordenadores, diretores, vice-presidência, presidência) e apoio a reuniões;
- 33 dock stations para integração de periféricos aos notebooks;
- 66 monitores para integração aos dock stations
- 33 teclados para integração aos dock stations;
- 33 mouses para integração aos dock stations;

Todos os equipamentos deverão ser fornecidos com sistema operacional compatível e garantia técnica.

13. Estimativa de custo total da contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: O valor estimado da contratação terá caráter sigiloso até a conclusão da licitação, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da divulgação dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas. O sigilo não prevalecerá perante os órgãos de controle interno e externo. A estimativa e os preços unitários referenciais constarão em anexo classificado deste ETP. Justificativa: a opção pelo orçamento sigiloso visa ampliar a competitividade e a probabilidade de melhores ofertas, sem prejuízo aos interessados, pois permanecem divulgados os quantitativos e os dados necessários à elaboração das propostas.]

14. Justificativa técnica da escolha da solução

A solução atende às necessidades específicas de cada perfil de servidor e garante desempenho adequado, segurança, compatibilidade com os sistemas da autarquia e padronização técnica. A escolha baseia-se também em critérios de confiabilidade, durabilidade e suporte.

Parcelamento da solução

A análise foi revista para refletir a natureza da contratação. Entende-se que a aquisição não deve ser parcelada nem realizada por meio de Ata de Registro de Preços.

A demanda está integralmente definida neste ETP, com quantitativos certos e necessidade de contratação imediata e integral. Embora cada equipamento — notebook, dockstation, monitor, teclado e mouse — possa, em tese, operar de forma independente, a necessidade da Administração não é a compra de itens avulsos, mas a composição de **conjuntos trabalho completos e padronizados**. A aquisição conjunta, de um único fornecedor, é a que melhor assegura a padronização do parque tecnológico, a compatibilidade entre os componentes, a uniformidade de garantia e suporte, a facilidade de reposição e a responsabilização única em caso de defeito ou necessidade de assistência técnica.

A separação por item poderia resultar em múltiplos fornecedores, com marcas, modelos, prazos e condições de garantia distintas, elevando o risco de incompatibilidades, a complexidade da gestão contratual e o esforço de fiscalização. Além disso, a compra do conjunto completo tende a gerar economia de escala e a reduzir custos administrativos e logísticos. Não se trata, portanto, de mera conveniência administrativa, mas de uma decisão que preserva a padronização, a eficiência e a segurança da solução adquirida.

Quanto à Ata de Registro de Preços, sua adoção não se mostra adequada porque não há incerteza sobre a demanda, não estão previstas aquisições futuras ou entregas parceladas e não há necessidade de registrar preços para contratações eventuais. O SRP é

mais indicado para situações de demanda variável ou quando a Administração pretende comprar ao longo do tempo, o que não é o caso. A ata também fragmentaria a contratação e poderia impedir a entrega conjunta e padronizada dos equipamentos, contrariando a própria natureza da solução.

Assim, conclui-se pela contratação em **lote único**, sem parcelamento e sem uso de Ata de Registro de Preços, por meio de **pregão eletrônico**, por se tratar de bens comuns, com especificações objetivamente definidas. Essa opção garante maior padronização, responsabilidade única do fornecedor, simplificação da gestão contratual e atendimento integral e tempestivo da necessidade.

Para que fique cristalino, temos a aquisição na seguinte conformidade:

Por agrupamento:

- 35 notebooks executivos para dirigentes (coordenadores, diretores, vice-presidência, presidência) e apoio a reuniões;
- 33 dock stations para integração de periféricos aos notebooks;
- 66 monitores para integração aos dock stations;
- 33 teclados para integração aos dock stations;
- 33 mouses para integração aos dock stations;

15. Justificativa econômica da escolha da solução

A análise econômica demonstra que a contratação em **lote único**, por meio de **pregão eletrônico** e **sem Ata de Registro de Preços**, é a alternativa mais vantajosa para a autarquia. A decisão fundamenta-se em três eixos principais: economia de escala, redução dos custos de gestão e análise do custo total de propriedade (TCO)

1. Suporte à renovação do parque tecnológico

A renovação do parque tecnológico é necessária por causa do desgaste natural dos equipamentos e da necessidade de acompanhar sistemas de gestão que ficam mais pesados a cada ano. É comum pensar que a Ata de Registro de Preços seja a melhor forma de fazer essa renovação aos poucos, comprando em lotes menores conforme o cronograma da área de TI. Só que essa lógica precisa ser analisada com cuidado, porque a ata não garante o melhor preço nem o equipamento mais adequado no momento da compra.

Quando a autarquia registra preços, ela fica vinculada àquelas condições por um período longo. O mercado de TI muda rápido, e um equipamento que era boa opção no momento do registro pode ficar defasado ou mais caro que a alternativa disponível meses depois. Além disso, comprar em lotes menores ao longo da ata reduz o volume de cada disputa e diminui o poder de negociação da autarquia, o que costuma resultar em preço unitário mais alto. Há ainda o custo de gerenciar a ata: verificar preços, controlar saldos, acompanhar vigência e analisar pedidos de reequilíbrio. Tudo isso consome tempo e pessoal, sem necessariamente trazer vantagem econômica.

Vantagem: A compra única via pregão eletrônico permite adquirir todos os equipamentos de uma só vez, no momento certo, com volume maior e melhores condições de negociação. Isso reduz o risco de comprar equipamento defasado, elimina a necessidade de gestão prolongada da ata e concentra o esforço administrativo em um único processo e um único contrato.

.

2. Gestão flexível frente ao ingresso de novos colaboradores

O cronograma de entrada de novos servidores é variável, mas isso não impede a compra única. As nomeações dependem de autorização e de disponibilidade orçamentária, mas a autarquia já tem condições de estimar o volume total de novos postos de trabalho com base na previsão de nomeações. A compra única permite adquirir esse quantitativo de uma só vez, deixando os equipamentos prontos para serem entregues conforme as posses forem ocorrendo.

Manter um pequeno estoque por um curto período custa muito menos do que carregar os custos embutidos em uma ata. A ata exige gestão prolongada, verificação contínua de preços, controle de saldos e análise de pedidos de reequilíbrio, além do risco de defasagem entre o preço registrado e o praticado no mercado. A compra única elimina tudo isso e ainda evita que a autarquia precise abrir um novo processo licitatório a cada leva de servidores.

Vantagem: A compra única garante que os equipamentos estejam disponíveis de imediato, já padronizados e com preço melhor, sem depender de ordens de fornecimento contra ata e sem o risco de pagar mais caro meses depois por causa da defasagem de preços.

3. Adaptação ao ajuste de leiaute e remanejamento interno

A reestruturação do leiaute físico realmente torna imprecisa a definição da quantidade exata de equipamentos por setor no curto prazo. Mas isso não impede a compra única. O que muda com o novo leiaute é a distribuição interna dos equipamentos, não o total necessário para a autarquia. O número de postos de trabalho previstos pode ser estimado com base no quadro de pessoal e na previsão de expansão, independentemente de onde cada equipamento será instalado.

A distribuição por setor pode ser ajustada depois, sem precisar de uma nova compra. A autarquia adquire o total estimado de uma só vez, armazena por um curto período e distribui conforme o leiaute for sendo definido. A ata não resolve esse problema: ela apenas permite comprar em partes, mas com preço unitário maior, gestão mais complexa e risco de defasagem. Além disso, como os equipamentos são padronizados, o risco de adquirir especificações inadequadas para o novo arranjo físico é baixo — o que importa é a quantidade total, não a divisão por setor.

Vantagem: A compra única garante que a autarquia tenha todos os equipamentos disponíveis desde o início, com preço melhor e padronização assegurada, podendo distribuir internamente conforme o leiaute final for consolidado, sem depender de ordens de fornecimento contra ata e sem os custos e riscos que ela carrega

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Aumento da produtividade dos servidores;
- Redução de falhas e tempo de resposta das máquinas;
- Melhoria na qualidade do atendimento ao público;
- Adoção de práticas mais modernas e seguras de trabalho;
- Maior mobilidade para a alta liderança;
- Modernização da infraestrutura de TIC institucional.

17. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação da solução proposta, serão adotadas as seguintes providências, conforme previsto na legislação vigente e nos normativos internos da Administração:

1. Consulta à área de planejamento orçamentário: Será encaminhada solicitação formal à unidade responsável pela programação orçamentária, com vistas à reserva de recursos suficientes para a contratação, em consonância com o planejamento anual e a disponibilidade orçamentária.
2. Análise jurídica e conformidade normativa: O processo será submetido à análise da assessoria jurídica para verificação da legalidade e conformidade com a Lei n.º 14.133/2021 e demais normativos correlatos.
3. Publicação de Edital de Licitação.
4. Fiscalização da execução contratual: Após a contratação, serão designados fiscais técnico e administrativo para acompanhar a entrega, instalação e funcionamento dos equipamentos, assegurando o cumprimento das obrigações pactuadas.

Essas providências garantirão que a contratação seja realizada com transparência, eficiência e alinhamento aos objetivos institucionais, atendendo às diretrizes de planejamento estratégico e à governança de tecnologia da informação da Administração Pública.

Qualificação Econômico-financeira e Técnica

Como providência para mitigação dos riscos identificados, deverão ser previstas no Termo de Referência exigências proporcionais de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeira, compatíveis com o objeto da contratação, em conformidade com a legislação vigente.

Garantia da contratação

Em consonância com a análise de riscos realizada, deverá constar no Termo de Referência a não exigência de garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, devidamente justificada em razão da natureza do objeto e dos mecanismos de mitigação de riscos adotados.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

O projeto está em linha com as necessidades da autarquia, considerando as soluções disponíveis no mercado.

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação da solução de TIC por meio de Pregão Eletrônico, em lote único, sem parcelamento da entrega e sem uso da Ata de Registro de Preços, observadas a disponibilidade orçamentária e a legislação vigente. A aquisição integral padroniza o parque tecnológico, assegura compatibilidade, garantia e suporte uniformes e responsabilização única do fornecedor.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANDERSON NICOLAU GOMES

Técnico em Gestão Previdenciária

Assinou eletronicamente em 13/10/2026 às 16:52:06.

DANILO PEREIRA KERSCHBAUM

Coordenador

Assinou eletronicamente em 14/10/2026 às 09:45:52.